

Publicado no Suplemento do DO/DF de 03.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 227 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.012205/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 555,79 (quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e setenta e nove centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 321/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
Presidente

~~MICHEL RAMIREZ~~ SOSA
Membro

~~ARTHUR COELHO~~ DE MELLO
Membro

GETULIO GOES FERRETTI
Membro

~~DANILAO BATISTA~~ DE LUCENA
Membro

~~IVELISE MARIA~~ LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro